



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA**

---

**EDITAL PROEX/DACIC Nº 27/2022**

**Edital de Seleção de Bolsista para Atuar no Apoio às Ações de Esporte**

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proex) da Universidade Federal do Acre (Ufac), por intermédio da Diretoria de Arte, Cultura e Integração Comunitária (Dacic) torna público o presente Edital e convida os alunos desta Instituição Federal de Ensino Superior (Ifes), que estiverem dentro dos critérios aqui estabelecidos, a se inscreverem no processo seletivo e concorrer a 01 (uma) vaga de bolsista.

**1. Objetivo Geral**

Selecionar bolsista para atuar como apoiadores nas atividades ligadas ao esporte.

1.1 Objetivos Específicos:

1.1.1. Apoio ao corpo técnico de responsáveis pelos cadastros e acompanhamento dos sistemas;

1.1.2. Auxiliar na execução dos serviços necessários para a realização das atividades ligadas ao esporte;

**2. Do período de inscrição e local de entrega de documentos**

2.1. As inscrições ocorrerão no período de 13 a 21 de julho de julho 2023, pelo e-mail da Dacic – [dacic.proex@ufac.br](mailto:dacic.proex@ufac.br) – em formato digital em um único arquivo.

**3. Requisitos para inscrição**

3.1. Estar matriculado e frequentando regularmente qualquer curso de graduação da Ufac.

3.2. Ter disponibilidade de 12 horas semanais, no horário da tarde, de acordo com o interesse das ações ligadas ao esporte.

3.3. Não ter vínculo com outra bolsa da Ufac.

3.4. Ter conhecimento de planilha de Excel avançado.

**4. Documentos de inscrição**

4.1 Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada pelo requerente (ANEXO I).

4.4 Carta de Intenção (ANEXO III)

4.3.1. Na Carta de Intenção deverá constar a motivação do discente em querer ser bolsista apoiador nas ações ligadas ao esporte.

4.4. Declaração que comprove matrícula no 1º semestre de 2023.

**5. Das vagas**

5.1. Serão oferecidas 01 (uma) vagas no total.

5.1.1. Para preenchimento do Anexo II do presente edital considerar o seguintes intervalo de horário:

| <b>Turno</b> | <b>Horário</b> |
|--------------|----------------|
| Tarde        | 14h às 18h     |

5.1.1.1 Horários alternativos aos descritos no item anterior poderão ser avaliados após o início das atividades, preservando-se o interesse da gestão das atividades.

5.1.2 É vetado ao candidato realizar mais de uma inscrição. Em caso de duplicidade, será considerado o último arquivo enviado.

5.2. Os classificados além das vagas oferecidas comporão cadastro de reserva e serão chamados conforme desistência dos classificados ou necessidade do serviço.

## **6. Valor da bolsa**

6.1 Cada bolsa terá um valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais.

## **7. Da vigência da bolsa**

7.1 A vigência do edital será de seis meses (de julho a dezembro de 2023).

## **8. Processo de seleção**

8.1. A seleção será efetivada por uma comissão formada pelo Diretor de Arte, Cultura e Integração Comunitária, o professor José Reinaldo Cajado de Azevedo e a professora Jeane Maria Moura Costa sendo dividida em três fases, a saber:

1º – análise de documentação (tem caráter eliminatório) – consiste em conferir se o candidato realmente apresentou os documentos exigidos no item 4 deste Edital, e se esses documentos são autênticos;

2º - Análise da Carta de Intenção;

3º - Entrevista com os candidatos;

8.2. A nota total será dada através da soma das notas da Carta de Intenção e entrevista dividido por dois podendo ser de 0,00 a 10,00.

8.3. Em caso de empate de notas na avaliação, será usado o critério de aferição do último coeficiente de rendimento – CR, presente no histórico escolar universitário dos estudantes.

| <b>Item</b>       | <b>Pontuação Máxima</b> |
|-------------------|-------------------------|
| Carta de Intenção | 10,00                   |
| Entrevista        | 10,00                   |
| Total             | 20,00                   |

## **9. Da publicação das etapas e resultados**

9.1 Os resultados serão divulgados no site <http://www.ufac.br>, nas datas conforme cronograma a seguir.

## **10. Cronograma de execução**

| <b>Atividade</b>     | <b>Data</b>      |
|----------------------|------------------|
| Período de inscrição | 13 a 21 de julho |

|   |                  |
|---|------------------|
| Análise da documentação   | 22 e 23 de julho |
| Publicação da lista de candidatos aptos a realizarem a entrevista | 24 de julho      |
| Entrevistas   | 26 de julho      |
| Resultado preliminar  | 27 de julho      |
| Recurso do resultado preliminar                                   | 28 de julho      |
| Resultado Final   | 31 de julho      |

## 11. Contrapartida e avaliação do bolsista

11.1. O bolsista será avaliado mensalmente durante a vigência do presente edital, nos quesitos abaixo:

11.1.1. Assiduidade, comunicação, compromisso e presteza.

11.1.2. Mínimo 75% de frequência no mês.

11.1.3. Contribuição com as ações de esportes.

11.1.4. Exercer suas atividades com carga horária de 12 horas semanais, independente de feriados, greves, ponto facultativo e outros fatores externos.

11.1.5. Serão admitidas somente faltas justificadas com atestado médico.

11.1.6. O pagamento da bolsa ficará condicionado ao envio por parte do estudante e a confirmação por parte do(a) coordenador(a) da ação de extensão, do **relatório mensal circunstanciado**, que deverá ser feito nos prazos estabelecidos pela Diretoria de Arte, Cultura e Integração Comunitária, a saber, três últimos dias úteis de cada mês.

11.1.7. O bolsista que não enviar o relatório mensal, via Paec, terá o pagamento da bolsa do referido mês suspenso, não havendo pagamento retroativo de bolsa. Constatados, a qualquer tempo, pagamentos indevidos de bolsas, estas acarretarão em devolução dos valores via Guia de Recolhimento da União (GRU).

11.1.8. Em caso de descumprimento de alguma contrapartida constante no item 11 deste edital, o discente terá sua bolsa cancelada.

## 12. Disposições finais

12.1. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

12.2. A qualquer momento o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Proex, seja por motivos de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Rio Branco, Acre, 13 de julho de 2023.

*Prof. Dr. Francisco Pinheiro de Assis*

Pró-Reitor de Extensão e Cultura, em exercício

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA**

---

ANEXO I

**EDITAL PROEX/DACIC Nº27/2023**

**Seleção de Bolsistas para apoio às atividades de esporte**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**1. DADOS PESSOAIS**

|  |                       |   |
|--|-----------------------|---|
| 2.1. Nome (Sem abreviações e com letra legível): |                       |   |
| 2.2. CPF:  |                       | 2.3. Sexo:<br><input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F |
| 2.4. Doc. de Identidade:                         | 2.5. Órgão Expedidor: | 2.6. Data de Expedição:   |
| 2.7. Nome da mãe:                                |                       |   |
| 2.8. Nome do pai:                                |                       |   |
| 2.9. E-mail:                                     |                       | 2.10. Fone:   |
| 2.11. Curso:                                     |                       |   |
| 2.12. Matrícula Institucional:                   |                       | 2.13. Período:  |

**3. OBSERVAÇÕES (Para uso exclusivo da Proex)**

|  |
|--|
|  |
|--|

Rio Branco – Acre, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

Assinatura do Requerente



ANEXO II

**EDITAL PROEX/DACIC Nº 27/2023**

**Seleção de Bolsistas para apoio às atividades de esporte**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO**

Eu, \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins e efeitos legais que me comprometo a prestar 12 horas semanais de atuação nas Ações de esporte no período de julho a dezembro, no horário das \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_, nos dias \_\_\_\_\_.(Especificar dias da semana)

Rio Branco – Acre, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

.  
.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente

